PROTOCOLO GERAL

64311.002950/2023-42

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(BRIGA DAS MISSÕES)

ASSUNTO: Dispensa de licitação

SEÇÃO – SALC

ANO: 2023

INTERESSADO: ALMOXARIFADO

Assunto: **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DESTINADO AO "PROJETO 300 ANOS", VISANDO ATENDER AS ATIVIDADES DA 16ª BDA INF SL**

ME-481
E.S da Silva
R$1.500,00

ANEXOS: UM PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTENDO ___ FOLHAS

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1. SALC		19.	
2.		20.	
3.		21.	
4.		22.	
5.		23.	
6.		24.	
7.		25.	
8.		26.	
9.		27.	
10.		28.	
11.		29.	
12.		30.	
13.		31.	
14.		32.	
15.		33.	
16.		34.	
17.		35.	
18.		36.	

DL 52/2023
NE 401

Fl. nº 01

MINISTÉRIO DA DEFESA
~~EXÉRCITO BRASILEIRO~~
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Front/1971)
"BRIGADA DAS MISSÕES"

SETOR DE MATERIAL

TERMO DE ABERTURA

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Tefé-AM, no quartel da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, faço a abertura dos trabalhos atinentes à contratação de serviço para o "Projeto 300 anos", visando atender as atividades da 16ª Brigada de Infantaria de Selva.

No impedimento de:

VALDIR DE JESUS **BABOLIN** – 1° Ten
Encarregado do Setor de Material da 16ª Bda Inf Sl

GILBERTO TEIXEIRA DA ROSA - ST

LISTAS DE VERIFICAÇÃO

Fl. nº 02

VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS Obs: essa lista refere-se a serviços comuns, excluindo-se contratação de solução de TI e serviços de engenharia	ESTADO S/N/ N.A.
Houve abertura de processo administrativo?	
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?	
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	
Consta documento de formalização de demanda?	
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano Anual de Contratações?	
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?	
Há Estudo Técnico Preliminar?	
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	
Há Análise de Riscos?	
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento?	
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?	
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?	
Há termo de referência?	
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização?	
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização?	
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?	
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19?	
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?	
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários?[i]	
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN?	
Houve a autorização da autoridade competente?	
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade?	

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA	ESTADO S/N/N.A.
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?	
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021?	
Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração?	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro?	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa?	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)?	
Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento?	

Fl. nº 04

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	ESTADO S / N / N.A.
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços?	
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização?	
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?	
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação?	
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração?	
Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens?	

Fl. nº 05

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
"BRIGADA DAS MISSÕES

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Processo nº: 64311.002950/2023-42

Dispensa de Licitação nº: ___/2023

ÓRGÃO: 16ª Brigada de Infantaria de Selva – UASG 160537	
Setor Requisitante: Setor de Material da 16ª Bda Inf Sl	
Responsável pela demanda: VALDIR DE JESUS **BABOLIN** – 1º Ten	**CPF:** [redacted]
E-mail: [redacted]	**Tel:** [redacted]

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Exército Brasileiro é uma Instituição de Estado que cultua a história e tradições de seu povo. Nesta esteira, o Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva tem sua gênese no 1º Grupamento de Fronteira, criado pelo Presidente Emílio Garrastazu Médici, em 11 de novembro de 1971, na cidade de Cruz Alta – RS. Em 1972, o Grupamento foi transferido para a cidade de Santo Ângelo – RS, que faz parte da "Região dos Sete Povos das Missões", sítio histórico que lhe empresta sua designação "Brigada das Missões". Em 1980, o Grupamento tem seu nome alterado para 16ª Brigada de Infantaria Motorizada, subordinando-se à 3ª Divisão de Exército. Na ocasião, já contava com algumas Organizações Militares que a acompanhariam na epopeia para a região amazônica, cidade de Tefé, cujo processo logístico-operacional ocorreu em 1992. A atual sede da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, em homenagem ao líder indígena, foi denominada "Forte Sepé Tiaraju". Neste contexto a história da 16ª Brigada de Infantaria de Selva encontra-se diretamente vinculada ao líder indígena guarani Sepé Tiaraju, chefe dos Sete Povos das Missões, que resistiu ao Tratado de Madrid, lutando bravamente contra portugueses e espanhóis em defesa de sua terra, os Sete Povos das Missões. O líder guarani foi morto em 7 de fevereiro de 1756, na Batalha de Caiboaté, momento em que proferiu a célebre frase que até os dias de hoje estampa o grito de muitas tribos indígenas e que se tornou brado de galhardia da tropa deste Grande Comando: "Esta terra tem dono!"

Diante do exposto, no intuito de cultuar a história e as tradições do nosso povo, a 16ª Brigada de Infantaria de Selva, com o "Projeto 300 anos", pretende contratar os serviços elencados neste processo, visando homenagear o inesquecível líder indígena guarani, Sepé Tiaraju.

Cabe salientar que esta UG não possui ata de pregão vigente e não tem participação em ata de pre-

Fl. nº 06

gão de outra UG, além do processo em pauta se tratar de contratação específica e de grande importância para atender as necessidades deste Grande Comando.

2. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO A SER CONTRATADO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND ~~MEDIDA~~	QNT
1	Serviço de confecção de OUTDOOR (visualização externa e interna), medindo 9m x 4m, com escrita de desenho de até 4 cores, com fornecimento da arte pela contratada (confecção após aprovação da arte pela 16ª Bda Inf Sl)	Und	1

~~Os quantitativos estimados para esta contratação são resultantes do levantamento de necessidades~~ desta Grande Unidade.

3. PREVISÃO DE DATA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da nota de empenho.

4. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Será designado quando da assinatura do contrato.

~~Quartel em Tefé-AM, 10 de abril de 2023.~~

No impedimento de:

VALDIR DE JESUS **BABOLIN** – 1° Ten
Encarregado do Setor de Material da 16ª Bda Inf Sl

~~Adm ST~~
GILBERTO TEIXEIRA BARBOSA - ST

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

Aprovo a presente Formalização da Demanda, por satisfazer os requisitos atinentes ao objeto solicitado e conforme documentos inclusos no processo, bem como por atender as exigências legais e regulamentares concernentes a essa cotação eletrônica.

RUI CARLOS RAMOS DE **ANDRADE** – Cel
Resp p/ Ordenador de Despesas da 16ª Bda Inf Sl

Fl. nº 07

MINISTÉRIO DA DEFESA
~~EXÉRCITO BRASILEIRO~~
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
"BRIGADA DAS MISSÕES"

TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Tefé-AM, no quartel da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, faço a justificativa dos trabalhos atinentes à contratação de serviço destinado ao "Projeto 300 anos", visando atender as necessidades do Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva. O processo de contratação se dará através de dispensa de licitação, conforme inc. II, do art. 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

O Exército Brasileiro é uma Instituição de Estado que cultua a história e tradições de seu povo. Nesta esteira, o Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva tem sua gênese no 1º Grupamento de Fronteira, criado pelo Presidente Emílio Garrastazu Médici, em 11 de novembro de 1971, na cidade de Cruz Alta – RS. Em 1972, o Grupamento foi transferido para a cidade de Santo Ângelo – RS, que faz parte da "Região dos Sete Povos das Missões", sítio histórico que lhe empresta sua designação "Brigada das Missões". Em 1980, o Grupamento tem seu nome alterado para 16ª Brigada de Infantaria Motorizada, subordinando-se à 3ª Divisão de Exército. Na ocasião, já contava com algumas Organizações Militares que a acompanhariam na epopeia para a região amazônica, cidade de Tefé, cujo processo logístico-operacional ocorreu em 1992. A atual sede da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, em homenagem ao líder indígena, foi denominada "Forte Sepé Tiaraju". Neste contexto a história da 16ª Brigada de Infantaria de Selva encontra-se diretamente vinculada ao líder indígena guarani Sepé Tiaraju, chefe dos Sete Povos das Missões, que resistiu ao Tratado de Madrid, lutando bravamente contra portugueses e espanhóis em defesa de sua terra, os Sete Povos das Missões. O líder guarani foi morto em 7 de fevereiro de 1756, na Batalha de Caiboaté, momento em que proferiu a célebre frase que até os dias de hoje estampa o grito de muitas tribos indígenas e que se tornou brado de galhardia da tropa deste Grande Comando: "Esta terra tem dono!"

Fl. nº 08

Diante do exposto, no intuito de cultuar a história e as tradições do nosso povo, a 16ª Brigada de Infantaria de Selva, com o "Projeto 300 anos", pretende contratar os serviços elencados neste processo, visando homenagear o inesquecível líder indígena ~~guarani~~, ~~Sepé Tiaraju~~.

Cabe salientar que esta UG não possui ata de pregão vigente e não tem participação em ata de pregão de outra UG, além do processo em pauta se tratar de contratação específica e de grande importância para atender as necessidades deste Grande Comando.

Tefé, AM, 10 de abril de 2023.

No impedimento de:

~~VALDIR DE JESUS~~ **BABOLIN** – 1° Ten
Encarregado do Setor de Material da 16ª Bda Inf Sl

GILBERTO TEIXEIRA BARBOSA - ST

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
BRIGADA DAS MISSÕES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Conforme – IN Nr 40/ SEGES/ME, 22 maio 20)

1. Necessidade da contratação

O Exército Brasileiro é uma Instituição de Estado que cultua a história e tradições de seu povo. Nesta esteira, o Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva tem sua gênese no 1º Grupamento de Fronteira, criado pelo Presidente Emílio Garrastazu Médici, em 11 de novembro de 1971, na cidade de Cruz Alta – RS. Em 1972, o Grupamento foi transferido para a cidade de Santo Ângelo – RS, que faz parte da "Região dos Sete Povos das Missões", sítio histórico que lhe empresta sua designação "Brigada das Missões". Em 1980, o Grupamento tem seu nome alterado para 16ª Brigada de Infantaria Motorizada, subordinando-se à 3ª Divisão de Exército. Na ocasião, já contava com algumas Organizações Militares que a acompanhariam na epopeia para a região amazônica, cidade de Tefé, cujo processo logístico-operacional ocorreu em 1992. A atual sede da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, em homenagem ao líder indígena, foi denominada "Forte Sepé Tiaraju". Neste contexto a história da 16ª Brigada de Infantaria de Selva encontra-se diretamente vinculada ao líder indígena guarani Sepé Tiaraju, chefe dos Sete Povos das Missões, que resistiu ao Tratado de Madrid, lutando bravamente contra portugueses e espanhóis em defesa de sua terra, os Sete Povos das Missões. O líder guarani foi morto em 7 de fevereiro de 1756, na Batalha de Caiboaté, momento em que proferiu a célebre frase que até os dias de hoje estampa o grito de muitas tribos indígenas e que se tornou brado de galhardia da tropa deste Grande Comando: "Esta terra tem dono!"

Diante do exposto, no intuito de cultuar a história e as tradições do nosso povo, a 16ª Brigada de Infantaria de Selva, com o "Projeto 300 anos", pretende contratar os serviços elencados neste processo, visando homenagear o inesquecível líder indígena guarani, Sepé Tiaraju.

Cabe salientar que esta UG não possui ata de pregão vigente e não tem participação em ata de pregão de outra UG, além do processo em pauta se tratar de contratação específica e de grande importância para atender as necessidades deste Grande Comando.

2. Requisitos necessários para a escolha da solução

Manifestação de interesse em participação para contratação dos serviços elencados neste processo, visando homenagear o líder indígena guarani, Sepé Tiaraju.

3. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado foi realizado com fornecedores regionais, uma vez se tratar de contratação de serviço de arte local/regional, contudo, nada impede que outras empresas possam participar do processo por ocasião da divulgação eletrônica do mesmo.

4. Descrição da solução

Para que se alcance todos os efeitos desejados, a contratação dos serviços seguirá o levantamento e escolha da solução deste Órgão Gerenciador, haja vista que os serviços aqui solicitados serão executados nas condições exigidas neste processo.

5. Estimativa das Quantidades com a memória de cálculo

As quantidades foram estimadas através de metodologia de levantamento da necessidade exata, assim as quantidades que irão compor o Termo de Referência serão objetivas, com intuito de atender fielmente as necessidades da 16ª Brigada de Infantaria de Selva.

6. Estimativa do Valor da Contratação

Os valores de referência apresentados neste processo foram oriundos dos preços unitários referenciais de cada pesquisa de preço, realizadas no mercado local/regional e tendo como valor estimado o menor preço encontrado nesta cidade/região, conforme consta em documento apensado neste processo.

7. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica no processo em questão.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não verificam-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

9. Alinhamento entre a contratação e o planejamento institucional

A presente contratação possui alinhamento com o planejamento estratégico da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, pois contribuirá para o desenvolvimento de sua missão já citada neste ETP, tendo em vista a necessidade da contratação dos serviços elencados neste processo.

10. Resultados Pretendidos

Pretende-se com a contratação em questão, que a 16ª Brigada de Infantaria de Selva possa, com o "Projeto 300 anos", cultuar a história e as tradições do nosso povo e homenagear o inesquecível líder indígena guarani, Sepé Tiaraju.

11. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato

Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente licitação observará também os critérios elencados na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

Que as embalagens e produtos dos materiais utilizados neste processo, no todo ou em parte, sejam utilizados produtos atóxico e biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

Que os materiais utilizados não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-

polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

12. Declaração de Viabilidade

Com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME, declara-se **viável** a contratação da solução pretendida.

Tefé AM, 10 de abril de 2023.

No impedimento de:

VALDIR DE JESUS **BABOLIN** – 1° Ten
Encarregado do Setor de Material da 16ª Bda Inf Sl

GILBERTO TEIXEIRA BARBOSA - ST

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar, por satisfazer os requisitos atinentes ao objeto solicitado na formalização de demanda, bem como por atender as exigências legais e regulamentares concernentes a essa cotação eletrônica.

RUI CARLOS RAMOS DE **ANDRADE** – Cel
Resp p/ Ordenador de Despesas da 16ª Bda Inf Sl

Fl. nº 13

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
"BRIGADA DAS MISSÕES"

ANÁLISE DE RISCOS

Processo nº: 64311.002950/2023-42

Dispensa de Licitação nº: ___/2023

1ª Fase (interna) Planejamento da Contratação							
Risco	**Probabilidade**			**Impacto**			**Dano**
	Baixa	**Média**	**Alta**	**Baixa**	**Média**	**Alta**	
a) Documento Oficial de Demanda (DOD) mal elaborado	X					X	Devolução do DOD ao Setor demandante e atraso na contratação
b) Planejamento da Contratação ineficiente	X					X	Confecção do Termo de referência ineficiente
c) Termo de referência ineficiente	X					X	Elaboração do Edital ineficiente
d) Contratação fora do prazo		X				X	Vai causar um transtorno maior ao Setor demandante

Risco	**Ação Preventiva**	**Responsável**	**Ação Corretiva**	**Responsável**
a) Documento Oficial de Demanda (DOD) mal elaborado	Evitar especificações que por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitam, injustificadamente, a competitividade ou direcionam ou favoreçam a contratação de prestador de serviço específico.	Equipe de Planejamento	Analisar e se for o caso a devolução do DOD ao Setor demandante para ajustes.	Seção de Licitações e Contratos
b) Planejamento da Contratação ineficiente	Analisar o processo anterior se houver (Parecer Jurídico e Impugnação / Recurso). Consultar processos semelhantes no portal de compras	Equipe de Planejamento	Não aprovação do Planejamento e posterior devolução para ajustes.	Seção de Licitações e Contratos

	governamentais utilizando o código do serviço			
c) Termo de referência ineficiente	Analisar os dados do Planejamento da Contratação aprovado e utilizar o modelo da AGU (anexando no processo)	Equipe de Planejamento	Não aprovação do Termo de referência e posterior devolução para ajustes	Ordenador de Despesas / Autoridade Competente
d) Contratação fora do prazo	Realizar o pedido da demanda com prazo razoável	Equipe de Planejamento	Acompanhamento dos Gestores Responsáveis alertando sobre o prazo	Ordenador de Despesas / Setor Demandante e SALC

2ª Fase (externa) Seleção do Fornecedor							
Risco	**Probabilidade**			**Impacto**			**Dano**
	Baixa	**Média**	**Alta**	**Baixa**	**Média**	**Alta**	
a) Impugnação do Edital	X					X	Atraso do processo com a republicação do Edital
b) Recurso das Empresas	X					X	Atraso no processo de Seleção da proposta
c) Revogação da Dispensa de Licitação	X					X	Gastos de tempo e recursos sem a contratação pretendida
d) Processo de Contratação deserto (sem empresas interessadas)			X			X	Gastos de tempo e recursos sem a contratação pretendida

Risco	**Ação Preventiva**	**Responsável**	**Ação Corretiva**	**Responsável**
a) Impugnação do Edital.	Atentar para as legislações vigentes referentes ao objeto	Setor Demandante e/ou Equipe de Planejamento/SALC	Analisar a impugnação e responder ou corrigir se for o caso	SALC / Ordenador de Despesas
b) Recurso das Empresas.	Seguir as regras do Edital/Aviso	Setor Demandante e/ou Equipe de Planejamento/SALC	Analisar e aceitar o recurso se for o caso	SALC / Ordenador de Despesas
c) Revogação da Dispensa de Licitação	Sempre cumprir as regras definidas no	Setor Demandante e/ou Equipe de Planejamento/SALC	Analisar os procedimentos realizado pelo Pregoeiro	SALC / Ordenador de Despesas

	Edital/Aviso		durante a Sessão Pública e revogar, se for o caso.	
d) Processo de Contratação deserto (sem empresas interessadas)	Atentar para a descrição do item e o valor de referência e dar a devida publicidade	Setor Demandante e/ou Equipe de Planejamento/SALC	Conferir as respectivas descrições, valores e publicações	SALC / Ordenador de Despesas

3ª Fase (Gestão contratual)							
Risco	**Probabilidade**			**Impacto**			**Dano**
	Baixa	**Média**	**Alta**	**Baixa**	**Média**	**Alta**	
a) Atrasos no início dos serviços pela contratada		X				X	Danos Administrativos e Operacionais
b) Inexecução parcial dos serviços pela contratada		X				X	Danos Administrativos e Operacionais
c) Abandono do contrato pela empresa		X				X	Danos Administrativos e Operacionais.

Risco	**Ação Preventiva**	**Responsável**	**Ação Corretiva**	**Responsável**
a) Atrasos no início dos serviços pela contratada	Assinar o Contrato cumprindo o prazo revisto no Edital/Aviso e seus anexos e Sempre manter contato com o Preposto da Empresa alertando quanto ao prazo de início da prestação dos serviços após assinatura do contrato.	Setor Demandante e/ou Equipe de Planejamento/SALC	Notificar oficialmente a empresa caso não inicie os serviços Conforme prazo definido no Edital e seus anexos.	Setor Demandante e/ou Equipe de Planejamento

No impedimento de: Quartel em Tefé-AM, 10 de abril de 2023.

VALDIR DE JESUS **BABOLIN** – 1° Ten
Encarregado do Setor de Material da 16ª Bda Inf Sl

GILBERTO TEIXEIRA BARBOSA – ST

Fl. nº 16

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
BRIGADA DAS MISSÕES
(Estrada do Aeroporto, nº 4.174, Bairro Aeroporto, Tefé/AM, CEP 69.555-300)
[redacted]

Ofício nº 03-Almox/Base Adm/Cmdo16ªBda
EB: 64311.002950/2023-42

Tefé-AM, 10 de abril de 2023.

Ao Sr. Responsável
Da PRINT SHOP COMUNICAÇÃO VISUAL
CNPJ: [redacted]
Endereço: Rua São Pedro, nº 128, Centro
Tefé-AM
CEP: 69.552-015

Assunto: Contratação de empresa especializada para contratação de serviços destinados ao "Projeto 300 anos", visando atender as atividades da 16ª Brigada de Infantaria de Selva.

Senhor Gestor,

1. Venho por meio desta solicitar orçamento, para fins licitatórios, do serviço abaixo especificado:

~~ITEM~~	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE FORNECIDA	~~QNT~~	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de confecção de OUTDOOR (visualização externa e interna), medindo 9m x 4m, com escrita de desenho de até 4 cores, com fornecimento da arte pela contratada (confecção após aprovação da arte pela 16ª Bda Inf Sl)	Und	1		

2. Solicito que o orçamento seja concedido em papel timbrado da empresa, contendo o CNPJ e assinatura do responsável.

3. Por oportuno, friso que o serviço deverá ser executado nas instalações da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, na cidade de Tefé-AM.

Respeitosamente,

No impedimento de:

VALDIR DE JESUS **BABOLIN** – 1º Ten
Encarregado do Setor de Material do Cmdo 16ª Bda Inf Sl

GILBERTO TEIXEIRA BARBOSA – ST

Fl. nº 17

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
BRIGADA DAS MISSÕES
(Estrada do Aeroporto, nº 4.174, Bairro Aeroporto, Tefé/AM, CEP 69.555-300)
[redacted]

Ofício nº 02-Almox/Base Adm/Cmdo16ªBda
EB: 64311.002950/2023-42

Tefé-AM, 10 de abril de 2023.

Ao Sr. Responsável
Da E. S. GRÁFICA E PAPELARIA LTDA
CNPJ [redacted]
Endereço: Rua Getúlio Vargas, nº 78, Centro
Tefé-AM
CEP: 69.550-073

Assunto: Contratação de empresa especializada para contratação de serviços destinados ao "Projeto 300 anos", visando atender as atividades da 16ª Brigada de Infantaria de Selva.

Senhor Gestor,

1. Venho por meio desta solicitar orçamento, para fins licitatórios, do serviço abaixo especificado:

~~ITEM~~	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE FORNECIDA	~~QNT~~	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de confecção de OUTDOOR (visualização externa e interna), medindo 9m x 4m, com escrita de desenho de até 4 cores, com fornecimento da arte pela contratada (confecção após aprovação da arte pela 16ª Bda Inf Sl)	Und	1		

2. Solicito que o orçamento seja concedido em papel timbrado da empresa, contendo o CNPJ e assinatura do responsável.

3. Por oportuno, friso que o serviço deverá ser executado nas instalações da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, na cidade de Tefé-AM.

Respeitosamente, No impedimento de:

VALDIR DE JESUS **BABOLIN** – 1° Ten
Encarregado do Setor de Material do Cmdo 16ª Bda Inf Sl

GILBERTO TEIXEIRA DA ROSA - ST

Fl. nº 18

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
BRIGADA DAS MISSÕES
(Estrada do Aeroporto, nº 4.174, Bairro Aeroporto, Tefé/AM, CEP 69.555-300)
[redacted]

Ofício nº 01-Almox/Base Adm/Cmdo16ªBda
EB: 64311.002950/2023-42

Tefé-AM, 10 de abril de 2023.

Ao Sr. Responsável
Da AMAZON ACM EIRELI
CNPJ [redacted]
Endereço: Rua Monteiro de Souza, nº 549, Centro
Tefé-AM
CEP: 69.550-455

Assunto: Contratação de empresa especializada para contratação de serviços destinados ao "Projeto 300 anos", visando atender as atividades da 16ª Brigada de Infantaria de Selva.

Senhor Gestor,

1. Venho por meio desta solicitar orçamento, para fins licitatórios, do serviço abaixo especificado:

~~ITEM~~	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE FORNECIDA	~~QNT~~	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de confecção de OUTDOOR (visualização externa e interna), medindo 9m x 4m, com escrita de desenho de até 4 cores, com fornecimento da arte pela contratada (confecção após aprovação da arte pela 16ª Bda Inf Sl)	Und	1		

2. Solicito que o orçamento seja concedido em papel timbrado da empresa, contendo o CNPJ e assinatura do responsável.

3. Por oportuno, friso que o serviço deverá ser executado nas instalações da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, na cidade de Tefé-AM.

Respeitosamente, No impedimento de:

VALDIR DE JESUS **BABOLIN** – 1º Ten
Encarregado do Setor de Material do Cmdo 16ª Bda Inf Sl

GILBERTO TEIXEIRA BARBOSA - ST

Fl. nº 19

Print Shop
COMUNICAÇÃO VISUAL

12 de Abril de 2023

Estimativa de Custo: 21

CONFECÇÃO DE OUTDOOR EM LONA VINIL

Destinado à

16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

teste

Descrição do item	Quant. x Unitário	Desconto	Valor Final
PRODUTOS			
1. **Lona com Reforço e Ilhós (9.000 x 4.000 - 36m²)**	1 UN x R$ 5,100,00		R$ 5.100,00
Proposta válida até 19/04/2023		**Subtotal**	**R$ 5.100,00**
Forma de Pagamento: 1x Dinheiro		**Total**	**R$ 5.100,00**

CHAVE PIX: 48189020000189

Entrega na Aplicação

3 dias após aprovação

Atenciosamente,
TAISSON DE SOUZA LOPES

De acordo, ___ / ___ / _____

L FREITAS COMUNICAÇÃO VISUAL E COMÉRCIO

[redacted]

16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

Fl. nº 20

E.S da SILVA GRAFICA E PAPELARIA LTDA

C.N.P.J. [redacted]
E-MAIL: [redacted]
RUA: GETULIO VARGAS, N/ 78 – CENTRO.
TEFÉ-AM-69.550.073

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	Descrição	Quantidade	valor unitario	Valor total
1	Serviço de confecção de OUTDOOR (visualização externa e interna) medindo 9 mt X4 mt cm escrita de desenho com até 4 cores, fornecimento de arte pela contratada. Confecção após aprovação da arte pela 16ª Brigada de selva.	1	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00

DADOS DA EMPRESA
Razão Social: **E S DA SILVA GRAFICA E PAPELARIA LTDA.**
CNPJ/MF: **23.001.043/0001-97** Inscrição Estadual: **04.195.015-1**
Endereço: **RUA GETULIO VARGAS, Nº. 78, LOJA**
Tel/Fax: [redacted]
E-mail.: [redacted]
CEP: **CENTRO**, Cidade: **TEFÉ** UF: **AM**
Banco: [redacted] Agência: [redacted] n.º C/C [redacted]

REPRESENTANTE LEGAL:
Nome: **EDILEUZA SOUZA DA SILVA**
Endereço: **RUA GETULIO VARGAS, Nº. 78**
Telefone: [redacted]
CEP: **CENTRO**, Cidade: **TEFÉ** UF: **AM**
Cargo/Função: **EMPRESARIA**
Cart.Ident.nº: **493880** Órgão Emissor: **SSP** UF: **AM**
CPF/MF nº: [redacted]
Naturalidade: **MANAUS** UF: **AM** Nacionalidade: **BRASILEIRA**

TEFÉ (AM), 12/04/2023.

EDILEUZA SOUZA DA SILVA

Fl. nº 21

AMAZON ACM

Orçamento

Tefé, 12 de Abril de 2023

A
16 Brigada de Infantaria e Selva

NESTA

Confecçao de material grafico em lona medindo 4,25 de altura por 9,25 de comprimento.

Qtd	Discriminação	Valor unt.	Val. Total
01	confecçao de outdoor medindo 4,25 x9,25 mt	R$-5,300.00	R$- 5,300.00
		TOTAL: R$	5,300.00

Condições de Pagamento: à vista.
Prazo de Entrega: 10 dias.
Validade da Proposta: 15 dias.

Sem mais, antecipamos nossos agradecimentos.
Atenciosamente.

Aceito esta proposta
e autorizo a execução dos serviços.

Amazon Acm Eireli
Rua Monteiro de Souza – 549 - Centro
Cep: 69550-0455, Tefé-AM
CNPJ: [redacted]
Fones: [redacted]

Fl. nº 22

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
~~(1º Gpt Fron/1971)~~
"BRIGADA DAS MISSÕES"

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Em cumprimento ao que prescreve o Art. 18 da Lei 14.133/21, o Art. 25, inciso IV, da Portaria Ministerial Nr 305, de 24 de maio de 1995 (IG 12-02), e ainda, conforme a IN nº 65/2021-SEGES/ME, de 07 de julho de 2021, declaro, sob as penas da lei, que foi realizada a pesquisa de preços em locais especializados.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Und Forn	Qnt	Preço Unitário			Preço Ref	Total
				Preço 1	*Preço 2*	*Preço 3*		
1	Serviço de confecção de OUTDOOR (visualização externa e interna), medindo 9m x 4m, com escrita de desenho de até 4 cores, com fornecimento da arte pela contratada (confecção após aprovação da arte pela 16ª Bda Inf Sl)	Und	1	R$ 5.300,00	R$ 4.500,00	R$ 5.100,00	**R$ 4.500,00**	R$ 4.500,00
~~Total~~								~~R$ 4.500,00~~

Compõem este mapa comparativo os seguinte orçamentos:

1 – AMAZON ACM EIRELI (CNPJ: [redacted]
2 – E. S. GRÁFICA E PAPELARIA LTDA (CNPJ: [redacted]
3 – PRINT SHOP COMUNICAÇÃO VISUAL (CNPJ: [redacted]).

Tefé – AM, 12 de abril de 2023.

No impedimento de:

VALDIR DE JESUS **BABOLIN** – 1º Ten
Encarregado do Setor de Material da 16ª Bda Inf Sl

GILBERTO TEIXEIRA BARBOSA-ST

MINISTÉRIO DA DEFESA
~~EXÉRCITO BRASILEIRO~~
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
BRIGADA DAS MISSÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO:

1.1. O Comando da 16º Brigada de Infantaria de Selva almeja contratar serviço para o "Projeto 300 anos", visando atender as necessidades da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição/ Especificação	Cat Ser	Und Forn	Qnt	Valor Unt	Valor máximo
1	Serviço de confecção de OUTDOOR (visualização externa e interna), medindo 9m x 4m, com escrita de desenho de até 4 cores, com fornecimento da arte pela contratada (confecção após aprovação da arte pela 16ª Bda Inf Sl)	14249	Und	1	4.500,00	R$ 4.500,00
TOTAL						**R$ 4.500,00**

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota de empenho pela contratada, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo total máximo estimado da contratação é de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021):

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21):

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Sustentabilidade:

4.1.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1.1.1. Que as embalagens e produtos dos materiais utilizados neste processo, no todo ou em parte, sejam utilizados produtos atóxico e biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.1.1.1.2. Que os materiais utilizados não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs)

4.1.2. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

4.1.2.1. Na presente contratação não há indicação de marca ou modelo.

4.1.3. Da exigência de amostra:

4.1.3.1. Não será exigido apresentação de amostra, ficando a contratada obrigada a entregar o material nas condições exigidas neste instrumento.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por se tratar de material comum e de pronta entrega.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021):

5.1. O prazo da execução dos serviços é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho pela contratada.

5.2. Caso não seja possível a prestação dos serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os serviços deverão ser executados e entregues no seguinte endereço: 16ª Brigada de Infantaria de Selva, Avenida Estrada do Aeroporto, nº 4.174, Tefé-AM, CEP: 69.555-300.

5.4. Os serviços serão atestados provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os serviços serão atestados definitivamente no prazo de 5 (oito) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade da execução dos serviços e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o ateste definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O ateste provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021):

6.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21):

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

7.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou

incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

7.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021):

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item).

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.4. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

8.4.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços de acordo com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.4.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz, da filial do fornecedor ou da pessoa física.

8.4.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 00001 / 160537 – Cmdo 16ª Bda Inf Sl;
Fonte de Recursos: 1000000000;
Programa de Trabalho: 171467;
Elemento de Despesa: 39;
~~Plano Interno: C3CLPRSACUL~~;

Tefé-AM, 13 de abril de 2023.

No impedimento de:

VALDIR DE JESUS **BABOLIN** – 1° Ten
Encarregado do Setor de Material da 16ª Bda Inf Sl

GILBERTO TEIXEIRA BARBOSA - ST

RUI CARLOS RAMOS DE **ANDRADE** – Cel
Resp p/ Ordenador de Despesas do Cmdo 16ª Bda Inf Sl

Fl. nº 28

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Front/1971)
"BRIGADA DAS MISSÕES"
SEÇÃO DE AQUISIÇÃO, LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº _____/2023
(Processo Administrativo n.º 64311.002950/2023-42)

Torna-se público que o Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva – UG 160537, por meio da Seção de Aquisições Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: _____

Link: _____

Horário da Fase de Lances: _____ às _____horas.

1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa por dispensa de licitação para contratação de serviço destinado ao "Projeto 300 anos", visando atender as atividades da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 A contratação dos serviços será conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CAT SER	UND MEDIDA	QNT	PREÇO MÁXIMO	LOCAL DE EXECUÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO
1	Serviço de confecção de OUTDOOR (visualização externa e interna), medindo 9m x 4m, com escrita de desenho de até 4 cores, com fornecimento da arte pela contratada (confecção após aprovação da arte pela 16ª Bda Inf Sl)	14249	Und	1	R$ 4.500,00	16ª Bda Inf Sl	**30 dias**
TOTAL					**R$ 4.500,00**		

1.2.1 Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp.

2.1.1 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2 aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5 sociedades cooperativas.

3 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os

materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3 que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4 que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.10 Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.10.1 Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.2 Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.3 O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.4 O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4 FASE DE LANCES

4.1 A partir das ____horas da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e

sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R$ 0,01 (um centavo).

4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1 contiver vícios insanáveis;

5.5.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

6.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7 CONTRATAÇÃO

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4 O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias prorrogáveis conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8 SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3 As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o

primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1 ANEXO I - Documentação exigida para Habilitação; e

9.13.2 ANEXO II - Termo de Referência.

Tefé-AM, 13 de abril de 2023.

RUI CARLOS RAMOS DE **ANDRADE** – Cel
Resp p/ Ordenador de Despesas do Cmdo 16ª Bda Inf Sl

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO:

1.1. A 16ª Brigada de Infantaria de Selva almeja contratar serviço destinado ao "Projeto 300 anos", visando atender as atividades deste Grande Comando, na palma de empresa capaz de ofertar os itens constantes desta adesão:

Item	Descrição/ Especificação	Cat Ser	Und Forn	Qnt	Valor Unt	Valor máximo
1	Serviço de confecção de OUTDOOR (visualização externa e interna), medindo 9m x 4m, com escrita de desenho de até 4 cores, com fornecimento da arte pela contratada (confecção após aprovação da arte pela 16ª Bda Inf Sl)	14249	Und	1	4.500,00	R$ 4.500,00
TOTAL						**R$ 4.500,00**

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A contratação em tela atenderá as necessidades da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, conforme previsão legal com base no inc. II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2020, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2020 e demais legislações aplicáveis.

O Exército Brasileiro é uma Instituição de Estado que cultua a história e tradições de seu povo. Nesta esteira, o Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva tem sua gênese no 1º Grupamento de Fronteira, criado pelo Presidente Emílio Garrastazu Médici, em 11 de novembro de 1971, na cidade de Cruz Alta – RS. Em 1972, o Grupamento foi transferido para a cidade de Santo Ângelo – RS, que faz parte da "Região dos Sete Povos das Missões", sítio histórico que lhe empresta sua designação "Brigada das Missões". Em 1980, o Grupamento tem seu nome alterado para 16ª Brigada de Infantaria Motorizada, subordinando-se à 3ª Divisão de Exército. Na ocasião, já contava com algumas Organizações Militares que a acompanhariam na epopeia para a região amazônica, cidade de Tefé, cujo processo logístico-operacional ocorreu em 1992. A atual sede da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, em homenagem ao líder indígena, foi denominada "Forte Sepé Tiaraju". Neste contexto a história da 16ª Brigada de Infantaria de Selva encontra-se diretamente vinculada ao líder indígena guarani Sepé Tiaraju, chefe dos Sete Povos das Missões, que resistiu ao Tratado de Madrid, lutando bravamente contra portugueses e espanhóis em defesa de sua terra, os Sete Povos das Missões. O líder guarani foi morto em 7 de fevereiro de 1756, na Batalha de Caiboaté, momento em que proferiu a célebre frase que até os dias de hoje estampa o grito de muitas tribos indígenas e que se tornou brado de galhardia da tropa deste Grande Comando: "Esta terra tem dono!"

Diante do exposto, no intuito de cultuar a história e as tradições do nosso povo, a 16ª Brigada de Infantaria de Selva, com o "Projeto 300 anos", pretende contratar os serviços elencados neste processo, visando homenagear o inesquecível líder indígena guarani, Sepé Tiaraju.

Cabe salientar que esta UG não possui ata de pregão vigente e não tem participação em ata de pregão de outra UG, além do processo em pauta se tratar de contratação específica e de grande importância para atender as necessidades deste Grande Comando.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1 A empresa contratada deverá executar o serviço nas condições exigidas neste edital, no seguinte endereço: 16ª Brigada de Infantaria de Selva, Avenida Estrada do Aeroporto, nº 4174, Tefé-AM, CEP: 69.555-300.
3.2 A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto contratado.

3.3. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

3.3.1. Sustentabilidade:

3.3.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de contratações sustentáveis:

3.3.1.2. Que as embalagens e produtos dos materiais utilizados neste processo, no todo ou em parte, sejam utilizados produtos atóxico e biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

3.3.1.3. Que os materiais utilizados não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs)

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1 O pagamento, correspondente ao objeto licitado, julgado em conformidade e contratado, será efetuado pela 16ª Brigada de Infantaria de Selva, após a execução definitiva do objeto, mediante saque contra a Conta Única – Tesouro, para crédito na conta do credor, no estabelecimento bancário por ele indicado.

5. LOCAL DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1 16ª Brigada de Infantaria de Selva, Avenida Estrada do Aeroporto, nº 4.174, Tefé-AM, CEP: 69.555-300.

No impedimento de: Tefé-AM, 13 de abril de 2023.

VALDIR DE JESUS **BABOLIN** – 1° Ten
Encarregado do Setor de Material da 16ª Bda Inf Sl
GILBERTO FEIXEIRA BARBOSA - ST

RUI CARLOS RAMOS DE **ANDRADE** – Cel
Resp p/ Ordenador de Despesas da 16ª Bda Inf Sl

Fl. nº 44

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
"BRIGADA DAS MISSÕES"

DIEx Nr 060–Almox/Base Adm/Cmdo16ªBda
EB: 64311.002950/2023-42

Tefé-AM, 09 de maio de 2023.

Do Encarregado do Setor de Material
Ao Sr Fiscal Administrativo da 16ª Bda Inf Sl
Assunto: contratação de serviço

Ref.: Art 13 e 29 IG 12-02.

Nos termos do contido no Art 13 e 29- IG 12-02, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a contratação do serviço abaixo especificado, destinado a atender as necessidades do Cmdo 16ª Bda Inf Sl:

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 052/2023						
Fornecedor: E. S. DA SILVA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA						
CNPJ: [redacted]						
Item	**Descrição**	**Cat Ser**	**Und Forn**	**Qnt**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
1	Serviço de confecção de OUTDOOR (visualização externa e interna), medindo 9m x 4m, com escrita de desenho de até 4 cores, com fornecimento da arte pela contratada (confecção após aprovação da arte pela 16ª Bda Inf Sl)	14249	Und	1	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00
Total da Requisitória						**R$ 4.500,00**

3.208.76

VALDIR DE JESUS BABOLIN – 1º Ten
Encarregado do Setor de Material da 16ª Bda Inf Sl

Ciente:

MARCELO SILVA DA CRUZ – TC
Fiscal Administrativo da 16ª Bda Inf Sl

Despacho do OD:

1. Autorizo o início dos procedimentos de contratação direta e determino abertura do processo correspondente.

2. A SALC/ o Encarregado do Setor de Material adotem as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

3. Para fins do Art. 75, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, empregar os recursos da 2023NC000714, no valor de R$ 32.000,00 e com ND 339039, constante neste processo.

Tefé-AM, 09 de maio de 2023.

RUI CARLOS RAMOS DE ANDRADE – Cel
Resp p/ Ordenador de Despesas da 16ª Bda Inf Sl

Fl. nº 45

MINISTÉRIO DA DEFESA
~~EXÉRCITO BRASILEIRO~~
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
"BRIGADA DAS MISSÕES"

DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE O ART. 22, inc. III, DA IN da SEGES/ME Nº 67, DE 08 DE JULHO DE 2021

Conforme preconiza o Art. 22, inc. III, da IN nº 67/2021-SEGES/ME, de 08 de julho de 2021:

CAPÍTULO IV

DO JULGAMENTO E DA HABILITAÇÃO

Procedimento fracassado ou deserto

Art. 22. No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Diante do exposto, resolvo realizar a contratação direta com fulcro no Art. 22, inc. III, da IN nº 67/2021-SEGES/ME, de 08 de julho de 2021.

Tefé-AM, 09 de maio de 2023.

RUI CARLOS RAMOS DE ANDRADE – Cel
Resp p/ Ordenador de Despesas da 16ª Bda Inf Sl

Fl. nº 46

__ SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)_____
22/03/23 10:10 USUARIO: VICTOR
DATA EMISSAO : 07Mar23 VALORIZACAO : 07Mar23 NUMERO : 2023NC000714
UG EMITENTE : 160503 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EX
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160537 / 00001 - CMDO 16A BDA INF SL
OBSERVACAO
ATDR DESPESAS COM ATIVIDADE CULTURAL DA 16ª BDA INF SELVA
REF SIPO /23 - PRAZO EMP : 30JUN23
DPHCEX PD:RES AP REF: DIEX 656-SPC/DPHCEX DE 6 MAR 2023
NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171467	1000000000	339039		160503	C3CLPRSACUL	32.000,00

LANCADO POR : 05770094788 - LAURINDO UG : 160503 07Mar23 13:35
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Fl. nº 47

MINISTÉRIO DA DEFESA
~~EXÉRCITO BRASILEIRO~~
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Front/1971)
"BRIGADA DAS MISSÕES"

SETOR DE MATERIAL

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Tefé-AM, no quartel da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, encerro os trabalhos atinentes à contratação de serviços destinados ao "Projeto 300 anos", visando atender as atividades da 16ª Brigada de Infantaria de Selva.

No impedimento de:

VALDIR DE JESUS **BABOLIN** – 1º Ten
Encarregado do Setor de Material da 16ª Bda Inf Sl

GILBERTO TEIXEIRA BARBOSA - ST

Fl. nº 48

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURONACIONAL

Data e hora da consulta: 11/05/2023 14:44
Usuário: ***.500.890-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160537	COMANDO DA 16A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
[redacted]	ESTRADA DO AEROPORTO NR 4174-TEFE-AM.	69555-300

Município	UF	Telefone
TEFE	AM	[redacted]

Ano	Tipo	Número
2023	NE	401

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171467	1000000000	339039	160503	C3CLPRSOUTR

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
10/05/2023	Ordinário	64311002950202342	0,0000	4.500,00

Favorecido

Código	Nome
23.001.043/0001-97	E S DA SILVA PAPELARIA E GRAFICA LTDA

Endereço	CEP
GETULIO VARGAS 78 CENTRO	69550-073

Município	UF	Telefone
TEFE	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição
DSTN AO ALMOX/ 16º BDA INF SL , SV GRÁFICOS - 2023NC001559 - DEC DE 02MAI23 - DIEX Nº 60-ALMOX/16ºBDA INF SL DE 09MAI23 - DISP LIC.: 52/2023- UASG 160357- 16 BDA INF SL. ATENDER DESPESAS COM ESPAÇO CULTURAL.

Local da Entrega
CNPJ: [redacted] END: ESTRADA DO AEROPORTO NR 4174 TEFÉ/AM CEP 69555-300

Informação Complementar
16053706000552023 - UASG Minuta: 160537

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	10/05/2023 17:16:05	Alteração

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURONACIONAL

Data e hora da consulta: 11/05/2023 14:44
Usuário: ***.500.890-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	4.500,00

Subelemento 63 - SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Confecção / Manutenção de Painel Visual	4.500,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10/05/2023	Inclusão	1,00000	4.500,0000	4.500,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
RUI CARLOS RAMOS DE ANDRADE
***.178.922-**
10/05/2023 17:16:05

Responsável pela Nota de Empenho
ISMAEL VICTOR DA SILVA ROCHA
***.990.442-**
10/05/2023 15:42:05

Versão	Data/Hora	Operação
002	10/05/2023 17:16:05	Alteração

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/05/2023 09:48:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **E S DA SILVA PAPELARIA E GRAFICA LTDA**
CNPJ: [redacted]

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Fl. nº 51

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	[redacted]	DUNS®:	679347831
Razão Social:	E S DA SILVA PAPELARIA E GRAFICA LTDA		
Nome Fantasia:	PRETA PRETINHA		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	27/02/2024
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Empresa de Pequeno		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	15/07/2023
FGTS		Validade:	18/05/2023
Trabalhista	(http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	24/06/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/10/2021 (*)
Receita Municipal	Validade:	08/11/2021 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

	Validade:	31/12/2022 (*)

Emitido em: 10/05/2023 09:47

CPF: [redacted] Nome: FERNANDO AUGUSTO ALMEIDA DOS SANTOS

Ass: _____

__ SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)__ Fl. nº 52

10/05/23 12:42 USUARIO: FERNANDO

DATA EMISSAO : 02Mai23 VALORIZACAO : 02Mai23 NUMERO : 2023NC001559
UG EMITENTE : 160503 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EX
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160537 / 00001 - CMDO 16A BDA INF SL
OBSERVACAO
ATD DSP COM ESPAÇO CULTURAIS CADASTRADOS
REF SIPO /23 - PRAZO EMP : 30JUN23
DPHCEX PD:RES APO

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171467	1000000000	339030		160503	C3CLPRSOUTR	42.000,00
300063	1	171467	1000000000	339039		160503	C3CLPRSOUTR	25.000,00

LANCADO POR : 05770094788 - LAURINDO UG : 160503 02Mai23 14:43
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA